

OFÍCIO 310701 DA SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO DE MINAS GERAIS  
Belo Horizonte, 31 de julho de 2024.

**PREZADOS (AS) PRESIDENTES DOS DIRETÓRIOS MUNICIPAIS DO PARTIDO DOS  
TRABALHADORES, DOS MUNICÍPIOS COM MAIS DE 50 MIL E MENOS DE 100 MIL  
ELEITORES**

**ASSUNTO:** Proposta de classificação das candidaturas proporcionais para recebimento  
de recursos do Fundo Especial de Financiamento de Campanha (FEFC)

Prezados/as Presidentes/as Municipais do PTMG,

1. Informamos que foi aprovada e publicada a Resolução da Comissão Executiva Estadual - CEEMG (cópia em anexo) que estabelece os critérios internos do Partido dos Trabalhadores de Minas Gerais para distribuição dos recursos oriundos do Fundo Especial de Financiamento de Campanha – FEFC para as Eleições Municipais de 2024.
2. Nos termos do art. 10º, e seguintes, da referida Resolução, o Diretório Estadual do Partido dos Trabalhadores de Minas Gerais solicita que os Diretórios Municipais dos municípios com mais de 50 mil e menos de 100 mil eleitores apresentem proposta de classificação das pré-candidaturas proporcionais para fins de recebimento de recursos do Fundo Especial de Financiamento de Campanha – FEFC.
3. A proposta deverá classificar as candidaturas proporcionais em três grupos (G1, G2 e G3) segundo critérios políticos, especialmente de competitividade



eleitoral, onde o G1 é a maior prioridade e o G3 a menor.

4. Após o recebimento das propostas, o GTE Estadual de Minas gerais fará a análise para definição dos Grupos e valores e, somente após a aferição das cotas raciais e de gênero, serão informados os valores totais para recebimento da verba.

Assim, solicitamos o envio dessas informações por meio do email [administracao@ptmg.org.br](mailto:administracao@ptmg.org.br), ou pelo WhatsApp (031) 97138-9718 até as 18:00 horas do dia 05/08/2024.

Cordialmente,

**Alfredo Ramos Neto**  
**Secretário de Finanças e Planejamento do PTMG**